

ATO CONJUNTO PGJ-CGMP Nº 004/2020

Suspende, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO, os prazos que especifica, face às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID-19, elaborado pelo Ministério da Saúde, na qual situa no momento o Brasil no nível de resposta 3 - “emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)”, na fase de mitigação, com a restrição de atividades e outras medidas preventivas emanadas das autoridades sanitárias a nível federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Ato Conjunto PGJ-CGMP nº 003/2020 e Atos PGJ nºs 045 e 046/2020, bem como a dificuldade no cumprimento de diligências em razão das restrições implementadas no combate ao COVID-19

RESOLVEM:

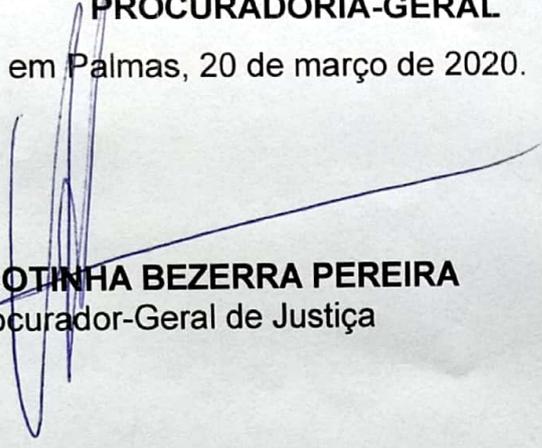
Art. 1º SUSPENDER, até ulterior determinação, os prazos atinentes à atividade Extrajudicial, física e eletrônica – e-Ext, dos Órgãos de Execução e da Administração Superior.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Diretoria-Geral.

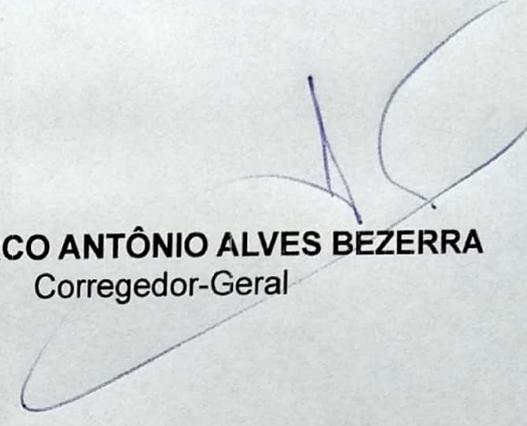
Art. 2º O Sistema e-Ext funcionará normalmente, devendo os procedimentos serem movimentados pelos membros.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2020.



MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça



MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral